



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 37 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

Publicado em 20 de 10 de 2017  
Retirado em 20 de 10 de 2017  
Responsável:  
Guilhermano Carvalho Sobrinho  
Mat. 2766  
Agente Administrativo

*Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no **dia 03 de novembro de 2017**, sexta-feira, após o feriado de 02 de novembro "**Dia de Finados**".

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§ 2º. Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo, funcionamento do Albergue Municipal e do Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo.

§ 3º. A fixação do ponto facultativo se justifica por medidas de contenção de despesas.

**Artigo 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de 2017.

  
**ROBERTO DE JESUS**  
*Prefeito Municipal*